# LEI Nº 3.181 DE 03/07/2000

## DENOMINA VIA PÚBLICA DE MILTON WENDT

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA MILTON WENDT a primeira via pública paralela a rodovia SC-477, no loteamento procedido por Júlio Wendt, próximo à Cohab II.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 03 de julho de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03/07/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças